



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 025/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.

O Município de Bom Jesus do Tocantins através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº. 22.938.757/0001-63, com sede na Avenida Jarbas Passarinho, s/n, bairro Centro, CEP: 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, neste ato representado por seu Prefeito **SIDNEY MOREIRA DE SOUZA** portador do CPF nº. 269.396.142-49, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições legais regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2016, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, visando a cooperação para a remessa para protesto de **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** emitidas pela União, Estado e Município, assim como decisões do Tribunal de Contas da União (editadas com os efeitos do art. 71, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil), cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução esteja afeta às Procuradorias da União, Estado e Município, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

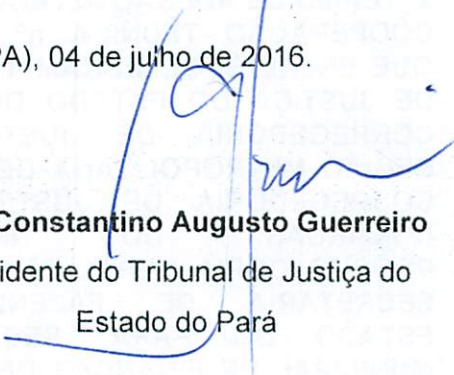
O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos


E, por estarem assim acordados, firmam o presente Acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 04 de julho de 2016.


Des. Constantino Augusto Guerreiro
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará


Desa. Diracy Nunes Alves
Corregedoria de Justiça da Região
Metropolitana de Belém


Desa. Maria de Céu Maciel Coutinho
Corregedoria de Justiça das Comarcas do
Interior


SIDNEY MOREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do
Tocantins

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santo
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Max Jovina
CPF nº 004.054.412-58

